

Advocacia-Geral do Estado

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2011

Concurso Público para o cargo de Procurador do Estado Nível I, Grau "A" da
Carreira da Advocacia Pública do Estado de Minas Gerais.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Edital de Abertura nº 01/2011, publicado em 11/11/2011 e retificado em 12/11/2011, 21/11/2011 e 20/12/2011, fica retificado a saber:

1) O item 3.2.5 passa a ter a seguinte redação:

3.2.5 - Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão formalizar pedido, por escrito, até a data de encerramento do prazo de inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no Edital.

2) Fica o edital acrescido do item 3.2.5.1, com a seguinte redação:

3.2.5.1 - Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados e entrega do Laudo Médico.

3) Fica o edital acrescido do item 5.3.1.1, com a seguinte redação:

5.3.1.1. Os candidatos com deficiência serão convocados para a prova de questões abertas em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida no item 5.2.1 para todos os outros candidatos.

4) Fica o edital acrescido dos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3, com a seguinte redação:

7.3.1. A cada etapa será publicada, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.

7.3.2. As vagas não preenchidas reservadas aos candidatos com deficiência serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação no concurso.

7.3.3. A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5) O item 10.4 do edital passa a ter a seguinte redação:

10.4 Os candidatos portadores de deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos, na avaliação de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada.

6) Fica suprimido do edital o item 10.4.2

Belo Horizonte, aos 27 de JANEIRO de 2012.

RONEY LUIZ TORRES ALVES DA SILVA

Advogado-Geral Adjunto do Estado

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público